



CARTÓRIO

Jayme Bezerra de Menezes

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL | 1º Ofício

Titular Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu

CNPJ 09.303.686/0001-64

REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Registro Imobiliário do Cartório a meu cargo, dele verifiquei existir a Matrícula sob o nº 4.993 que é o seguinte teor: **REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. MATRÍCULA Nº 4.993. FICHA 01 DO LIVRO 2 (REGISTRO GERAL). IMÓVEL** O Domínio Útil e Direto em um terreno de construção, situado na Rua Vicente Ramos de Almeida, nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 6,00 m (seis metros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), ficando ao lado Par do logradouro, distando 5,00 m (cinco metros) para a esquina mais próxima que é a Rua Napoleão Santa Cruz; confrontando-se pela frente, com a mesma rua onde está situado que é a Rua Vicente Ramos de Almeida; fundos com o prédio nº 95(noventa e cinco), da Rua Monsenhor João Honório Lopes, pertencente a Sra. Maria Euzaneth da Silva; lado direito de quem olha para o imóvel, com o prédio nº 108(cento e oito), pertencente a Sra. Maria Pequeno da Silva e lado esquerdo, com o prédio nº 120(cento e vinte), pertencente ao Sr. Edson Ramos dos Santos. **Proprietário:** Domínio Útil e Direto - o Patrimônio de Nossa Senhora das Dôres, desta paróquia de Monteiro-PB. **Registro anterior:** Não tem, a escritura do Patrimônio data de 07.02.1800, antes da Lei que deu obrigatoriedade ao Registro Público. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 29 de Outubro de 2013. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro. **AV-1-MAT. 4.993. "CONSTRUÇÃO PRÓPRIA"** - Apontado sob o nº 14612 do Protocolo 1-M em 29.10.2013. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório, datado de 29.10.2013, por **JOSÉ ERIVÂNIO BEZERRA**, portador da CI RG nº 1.841.152 SSP/PB e do CPF/MF nº 936.392.014-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, em Selma da Silva Bezerra, conforme consta da Certidão de Casamento nº 4.109, fls. 261v do livro B-16, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Monteiro, do Estado da Paraíba, com força de escritura pública de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 012 do livro nº 06, deste Serviço Notarial, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ramos de Almeida, nº 14, Centro, nesta cidade de Monteiro, do Estado da Paraíba, o qual apresentou os seguintes documentos: ALVARÁ de Licença para Execução de Obras emitido em 14.09.2010, HABITE-SE s/n emitido em 21.09.2010 e CERTIDÃO de limites emitido em 20.09.2010, todos expedidos pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba; pagamento do foro local em 24.10.2013. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS nº 000182013-13021045, CEI 70.011.61045/60, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em 16.10.2013, válida até 14.04.2014. Planta Baixa assinada pela engenheira civil, Marcia Vinícius da S. Mendes - CREA nº 1506938894, para constar a construção de: **UM PRÉDIO RESIDENCIAL, QUE RECEBEU O Nº 114 (CENTO E QUATORZE), COM FRENTE PARA A RUA VICENTE RAMOS DE ALMEIDA, CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, CONSTITUÍDO DE TÉRREO COM AS SEGUNTES DEPENDENCIAS: ÁREA, GARAGEM, DUAS SALAS, DOIS QUARTOS, WCB SOCIAL, COZINHA E QUINTAL MURADO, PERFAZENDO UMA ÁREA COBERTA DE 96,30M² (NOVENTA E SEIS VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS);** área e confrontações do terreno constantes na matrícula acima. Os documentos comprobatórios da construção ficam arquivados em escarcela própria deste Cartório. Para efeito de emolumentos, dá-se ao imóvel o valor de R\$ 80.488,50 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 29 de outubro de 2013. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro. **R-2-MAT. 4.993. "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº 14948 do Protocolo 1-M em

14.04.2014 - Nos termos da Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datada de 28.03.2014, vinculado a operação de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 13.3315.606.0000104-66, datada de 28.03.2014 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida nesta cidade, pela Empresa JOSE ERIVANIO BEZERRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.397/0001-07, com sede nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, na Rua Sizenado Rafael, nº 383, Centro, representada pelo Sr. José Erivanio Bezerra, qualificado no AV-1 acima, sendo o mesmo e sua esposa, a Sra. Selma da Silva Bezerra, inscrita no CPF nº 805.352.324-20, avalistas e proprietários; o imóvel objeto do AV-1 da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula de nº 4541, Ficha 1, do Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório, avaliação fiscal: R\$ 150.000,00 e R\$ 50.000,00 respectivamente, ficam ALIENADOS em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, Credora Fiduciária, para pagamento da dívida de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), decorrente da Cédula de Crédito Bancário; com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final pactuado para o dia 28.03.2017, que serão pagos conforme consta da cédula, devidamente registrada sob o n.º 2889, fls. 74 do Livro 3-F(Registro Auxiliar) em 04.04.2014, deste Cartório. Condições: as estipuladas no mencionado Termo de Constituição de Alienação Fiduciária, que contém 9 (nove) cláusulas, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 14 de abril de 2014. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro Sousa. **R-3-MAT. 4.993. "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"** - Apontado sob o nº 18303 do Protocolo 1-Q em 23.02.2018. Nos termos do requerimento e declaração, firmados aos 03.01.2018, pelo Sr. João Paulo Almeida de Medeiros - Gerente Geral - Superintendência de Negócios da Paraíba - Caixa Econômica Federal, desta cidade de Monteiro-PB, procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora, em face dos devedores fiduciários JOSÉ ERIVÂNIO BEZERRA e sua esposa SELMA DA SILVA BEZERRA, qualificados na AV-1 acima, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da AV-1 acima, na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-2 acima, relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária nº 13.3315.606.0000104-66, firmado em 28.03.2014, constante do R-3 acima, tendo em vista que os devedores, devidamente intimados, não compareceram para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentado e aqui fica arquivado o comprovante do pagamento do ITBI, através do DAM s/n, referente à Guia nº 255/2017, no valor de R\$ 3.081,78, pago em 06.11.2017, sobre o valor tributável de R\$ 154.089,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais), e a certidão da intimação, expedida pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício desta Comarca de Monteiro-PB; pago Emolumentos Base: R\$ 1.271,06; FEPJ: R\$ 233,88; MP- Ministério Público: R\$ 20,34; Total: R\$ 1.525,28; FARPEN: R\$ 57,71, via boleto bancário, de acordo com o Provimento nº 05/2006 da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, publicado no Diário da Justiça do dia 08.04.2006. "Selo Digital: AGM95863-9INZ - Consulte a autenticidade em <<https://selodigital.tjpb.jus.br/>>". O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 23 de fevereiro de 2018. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro Sousa. **ERA** o que se continha em a dita matrícula, da qual extraí a presente Certidão, que conferi, concertei e está conforme o Original; dou fé. Emolumentos R\$ 111,55; FEPJ + MP R\$ 22,31 e FARPEN R\$ 1,52. **"Selo Digital: ANZ96554-UPGU - Consulte a autenticidade em <<https://selodigital.tjpb.jus.br/>>".**

Monteiro(PB), 15 de Fevereiro de 2023.



ANA KARINA QUINTAES DE
MENEZES:02697811451

Assinado de forma digital por ANA
KARINA QUINTAES DE
MENEZES:02697811451
Dados: 2023.02.15 15:28:40 -03'00'

Ana Karina Quintães de Menezes
Escrevente Substituta

Aviso legal – Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº 13.709/18-LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.